



Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Wilson Neto

622, 16 06 2020

60h 29

Presidente

### PROJETO DE LEI Nº XXX DE 09 DE JUNHO DE 2020.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A VISITA VIRTUAL, POR MEIO DE TECNOLOGIA DE VÍDEO CHAMADA, COM PARENTES E FAMILIARES INTERNADOS EM DECORRÊNCIA DA COVID-19.

**Art. 1.º** O Executivo Municipal poderá regular visitas virtuais, por meio de vídeo chamadas, de familiares e parentes aos pacientes internados em decorrência do novo coronavírus (Covid-19).

**Art. 2.º** Para proteção tanto dos profissionais de saúde quanto do paciente, nos visitas virtuais serão observados todos os protocolos de saúde para prevenção do vírus e preservação da vida.

**Art. 3.º** A realização da visita virtual será procedida, obrigatoriamente, de autorização do do profissional médico responsável pelo acompanhamento do paciente, levando em consideração os aspectos do quadro clínico.

**Art. 4.º** À Secretaria Municipal de Saúde caberá regulamentar e operacionalizar os protocolos para realização da consulta virtual, na rede pública ou privada, considerando sempre as peculiaridades e realidade dos diversos equipamentos de saúde.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 05 de Junho de 2020.

Wilson  
Albuquerque Neto

Assinado de forma digital por  
Wilson Albuquerque Neto  
Dados: 2020.06.09 10:19:43  
-03'00'

**WILSON NETO**  
Vereador de Belém

VEREADOR  
**WILSON NETO**



Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Wilson Neto

### JUSTIFICATIVA

É garantia constitucional o direito e atendimento à saúde bem como à dignidade da pessoa humana. Tais direitos e garantias são de competência cumulativa dos Entes Federados.

A Pandemia Causada pela COVID-19 pegou a todos de surpresa, obrigando a implementação de ações hercúleas para garantir o atendimento à saúde e salvar vidas, por parte de todos os entes e poderes da federação. Junto com tudo isso, uma nova realidade mundial se apresenta, impondo a readequação de diversos segmentos.

Na área da saúde não seria diferente. Além dos protocolos de isolamento e regras para não proliferação do vírus no ambiente hospitalar, as visitas aos pacientes internados com a COVID-19 foram suspensas em absoluto, inclusive, o impedimento das próprias famílias em velar os corpos de seus entes queridos, causando um profundo sofrimento.

No mesmo passo, revela-se indiscutível o fator emocional que as visitas e contato com os familiares pode ajudar na recuperação e restabelecimento à saúde dos pacientes. É neste ponto que surge a presente proposta.

Possibilitar que os pacientes e familiares tenham um contato, mesmo que seja virtual, pode contribuir sobremaneira para a recuperação do paciente ou, em último e pior caso, abrandar o sofrimento dos familiares no caso do falecimento daquele ente querido.

Destaca-se, por oportuno, que em momento algum pretende-se questionar ou flexibilizar o isolamento e restrição de visitas, medida acertada para contribuir na não proliferação do vírus, principalmente no ambiente hospitalar.

Necessário igual destaque, no ponto em que as visitas virtuais somente serão autorizadas mediante anuência formal do profissional de saúde (médico) responsável pelo acompanhamento clínico do paciente e/ou do responsável pela unidade de internação do mesmo.



Câmara Municipal de Belém  
Gabinete do Vereador Wilson Neto

Por fim, ressalto que a medida já vem sendo implementada em diversas Cidades e unidades hospitalares país a fora.

Nesse sentido, apresento aos nossos pares essa proposição, que esperamos ser aprovada e sancionada.

Belém, 09 de Junho de 2020.

Wilson

Albuquerque Neto

Assinado de forma digital por  
Wilson Albuquerque Neto  
Dados: 2020.06.09 10:20:15  
-03'00'

**WILSON NETO**  
Vereador